

## PORTARIA EESC 36/2021

### Dispõe sobre retificação da Portaria EESC-33, de 25/05/2021

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando garantir a ampla participação da representação discente nos colegiados da EESC, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Na Portaria EESC-33, de 25/05/2021, publicada no D.O.E. de 29/05/2021 (Poder Executivo - Seção I, pp. 91 e 92), que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de diversos colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no §1º, Artigo 4º, onde se lê:

Comissões Coordenadoras de Cursos (CoCs)	
Engenharia Ambiental	2 representantes e respectivos suplentes

leia-se:

Comissões Coordenadoras de Cursos (CoCs)	
Engenharia Ambiental	1 representante e respectivo suplente

**Artigo 2º** - O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverão ser encaminhados, via e-mail institucional do aluno, até as 17 horas do dia **14/6/2021**, ao e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br), juntamente com declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou programa de pós-graduação da EESC.”.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado às Fls. 87 do Livro competente sob o nº XXI da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa

08/06/2021 *Rosângela*

São Carlos, 08 de junho de 2021.

Edson Cezar Wendland  
Diretor